



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 2.147 – 20/12/2007

Dispõe sobre transferência de recursos para o Fundo Municipal de Saúde – FMS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam o Poder Executivo e a FUMUSA - Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos autorizados a transferirem recursos para o Fundo Municipal de Saúde – FMS no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

§ 1º - A transferência de que trata este artigo será para reforço de dotação a ser definido pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS nos programas e elementos do orçamento/2007, conforme Lei Municipal nº 2.108/2006.

§ 2º - O reforço será feito por Decreto do Poder Executivo de acordo com a necessidade de cada Programa.

Art. 2º - Como recurso necessário à transferência prevista nesta Lei, fica a Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos – FUMUSA autorizada a reduzir parte de suas dotações orçamentárias no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) e a Prefeitura Municipal de Arcos autorizada a reduzir parte de suas dotações orçamentárias no valor total de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de dezembro de 2007.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº <u>032</u>
Aprovado em <u>20/12/07</u>
Secretário <u>[Assinatura]</u>